



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

---

LEI MUNICIPAL N.º 254/2000

DE, 21 DE JUNHO DE 2000.

“Dispõe sobre autorização para  
Locação de Imóvel para Órgão  
Público e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. **RANIEL ANTONIO CORTE**, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Locar e efetuar pagamentos mensais, de um imóvel na Zona Urbana deste Município, destinado ao funcionamento do escritório do SAE – Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto de Pontal do Araguaia.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia - MT, 21 de junho de 2000.

  
**RANIEL ANTONIO CORTE**  
PREFEITO MUNICIPAL